

Numero do Documento: 2220926

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

1º ADITIVO AO EDITAL N.º 05/2019

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração, considerando os subitens 2.8 e 2.9 do Edital regulador nº 05/2019 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 05/2019, que regulamenta a seleção, destinada exclusivamente a médicos brasileiros, ou estrangeiros com visto permanente no Brasil, com registro definitivo junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), que atuem ou pretendam atuar junto a equipes multiprofissionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Estado do Ceará, com vistas ao preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em APS, que terá como foco o desenvolvimento de competências que visem o atendimento às necessidades dos indivíduos, suas famílias e da comunidade, a partir de um conceito amplo de saúde, integrando o bem-estar físico, mental e social, por meio de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação.

1. Altera calendário de atividades previstas no Anexo III na forma que segue:

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	LOCAL	DATAS/PERÍODO
Etapa Única – Data e hora de Prova teórica escrita (objetiva)	EXCLUSIVAMENTE na Cidade de Fortaleza – CE	16 de junho de 2019

LEIA-SE:

ATIVIDADE	LOCAL	DATAS/PERÍODO
Etapa Única – Data e hora de Prova teórica escrita (objetiva)	EXCLUSIVAMENTE na Cidade de Fortaleza – CE	Dia 16 de junho de 2019, às 08:00 h

2. Os participantes devem atentar a todo o disposto no item 7.4.
3. Revogam-se as disposições contrárias.
4. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 05/2019.

Fortaleza-CE, 06 de junho de 2019.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
Superintendente da ESP/CE